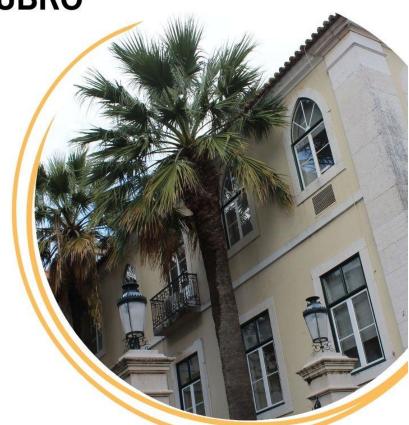


PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO

INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

>>> PPRGcic 2023-2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR OUTUBRO



I. INTRODUÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas 2023 - 2025 foi revisto em 2023 e superiormente aprovado em 8 de setembro.

A revisão efetuada teve por base o Dec. Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), cujo Programa de Cumprimento Normativo integra também o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão.

A execução, controlo e revisão do PPRGcic em articulação com as demais unidades orgânicas encontra-se a cargo da DPTTI, obedecendo o controlo a dois momentos distintos: <u>outubro</u> – relatório de avaliação intercalar das situações classificadas como sendo de risco elevado ou máximo e <u>abril</u> – relatório de avaliação anual com respeito à execução das medidas do ano anterior (quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas bem como a previsão da sua plena implementação).

É no contexto da avaliação intercalar de outubro que se apresenta o presente relatório.

II. DEFINIÇÃO DO GRAU DE RISCO

O risco associado às diferentes situações identificadas pode ser graduado em função de duas variáveis, a probabilidade da ocorrência (PO) das situações que comportam o risco e o impacto previsível (IP) das infrações que pode suscitar, estabelecendo-se os seguintes critérios de classificação do risco: ¹

A - Probabilidade de Ocorrência:

- Alta: O risco decorre de um processo corrente e frequente da organização;
- Média: O risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano;
- Baixa: O risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais.

B - Impacto Previsível:

- Alto: Da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para o
 Estado e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do
 organismo e do próprio Estado;
- Médio: A situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para o Estado e perturbar o normal funcionamento do organismo;
- Baixo: A situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.

Da conjugação das duas variáveis apresentadas resultam cinco níveis de risco, de acordo com o seguinte quadro:

¹ FERMA (2003) – Federation of European Risk Management Associations.

Gradua	ação do	IP								
Ris	sco	3	2	1						
	3	Muito elevado	Elevado	Médio						
РО	2	Elevado	Médio	Baixo						
	1	Médio	Baixo	Muito baixo						

Em que:

5	Muito elevado
4	Elevado
3	Médio
2	Baixo
1	Muito baixo

III. IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES COM RISCO ELEVADO E MUITO ELEVADO

De acordo com a matriz apresentada, iremos debruçar-nos sobre as situações classificadas numericamente com 4 ou 5, estando estas enquadradas na Divisão de Ação Social e na Divisão Financeira e Patrimonial como a seguir se apresenta:

Divisão de Ação Social

Situações que potenciam riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas

- 1. Atribuição indevida e tratamento desigual na apreciação dos pedidos de apoio social e das candidaturas a subsídios de educação
 - a. Graduação do risco: 4 (elevado)
 - b. Medidas de prevenção de riscos:
 - i. Continuidade da monitorização do cumprimento da legislação de suporte através da aferição, pelos diversos níveis de decisão;
 - ii. Continuidade da segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação, proposta/parecer e decisão;
 - iii. Continuidade da verificação aleatória das candidaturas a subsídios de educação (5% das candidaturas);
 - iv. Continuidade da verificação casuística dos processos de apoio social;
 - v. Continuidade das reuniões de equipa para discussão de candidaturas e processos de apoio social;
 - vi. Continuidade das reuniões periódicas de acompanhamento por parte da chefia direta;
 - vii. Continuidade da análise por ordem de entrada aos processos se subsídios de educação;
 - viii. Verificação por outros elementos da equipa;
 - ix. Definição e aplicação de critérios de ordenação/priorização no tratamento dos processos de apoio social.

2. Falha na aplicação de normas e regulamentos

- a. Graduação do risco: 4 (elevado)
- b. Medidas de prevenção de riscos:
 - i. Continuidade da segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação, proposta/parecer e decisão

- 3. Deficiente controlo sobre a restituição de verbas relativas aos apoios reembolsáveis e cobrança de dívidas
 - a. Graduação do risco: 4 (elevado)
 - b. Medidas de prevenção de riscos:
 - i. Continuidade da aplicação do regulamento interno
- 4. Falhas no processamento das listagens para atribuição de pensões e subsídios
 - a. Graduação do risco: 4 (elevado)
 - b. Medidas de prevenção de riscos:
 - i. Continuidade à conferência e validação das listagens com outro trabalhador
 - ii. Continuidade à segregação de funções e responsabilidades
 - iii. Continuidade à validação periódica (mensal e trimestral) das listas e posterior envio à
 DFP para aferição dos dados e posterior pagamento

Divisão Financeira e Patrimonial

- Furto, perda ou desvio de numerário associado ao manuseamento e controlo de receita proveniente da venda de senhas de refeição, realização de atividades e demais receitas geradas
 - a. Graduação do risco: 4 (elevado)
 - b. Medidas de prevenção de riscos:
 - i. Introdução da arrecadação de receita por referência multibanco/DUC
 - ii. Incentivo dos beneficiários para o pagamento por meios automáticos em detrimento da utilização de numerário

Das medidas apontadas excluímos desta análise aquelas cuja previsão de execução aponta para anos futuros, salientando também que as medidas de prevenção ou mitigação de riscos por parte da DAS são todas de continuidade.

IV. AVALIAÇÃO INTERCALAR

Como podemos verificar pelos mapas apresentados em anexo, que serviram de base à auscultação das áreas sobre o ponto de situação da execução das medidas propostas para prevenção ou mitigação dos riscos, concluímos que todas as medidas previstas pela DAS foram implementadas de acordo com o previsto.

No que toca à DFP, salienta-se que se encontra parcialmente executada a implementação das referências multibanco na receita das atividades socioculturais prevendo-se estar totalmente concluída até ao final do 4.º trimestre. O incentivo dos beneficiários para o pagamento por meios automáticos encontra-se a ser implementado, considerando que os elementos em funções na tesouraria apelam sempre ao pagamento através do TPA. É proposta ainda a sensibilização dos beneficiários participantes nas atividades socioculturais para o pagamento através de referência multibanco, adotando esta nova modalidade.

Em anexo, mapas preenchidos pela DAS e DFP.

SSAP, 10 de outubro de 2024

Premissas: Risco Elevado (4) e Muito Elevado (5)

	ÙО	Processo/Atividade	Situações que potenciam riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas	Graduação do Risco			Medidas de prevenção de riscos	Suporte	Prazo de execução	Execução	No caso de ter respondido
	Área	Trocesso, Attitude		РО	ΙP	GR	(A implementar)	5poc		Sim/Não/Parcial	Não ou Parcial, justifique:
							Continuidade da monitorização do cumprimento da legislação de suporte através da aferição, pelos diversos níveis de decisão;	1. Legislação de suporte [SE]	Contínuo	Sim	
							avaliação/apreciação, proposta/parecer e decisão	 Cadeia de decisão do portal [SE]; Legislação aplicavel, normativo interno e orientações emanadas pela hierarquia [SE] 	Contínuo	Sim	
								3 e 4. Portal dos SSAP - módulos de apoio social e subsídios [SE]	Contínuo	Sim	
		de apoio social e							Contínuo	Sim	
58 RDAS01	DVZ		Atribuição indevida e tratamento desigual na apreciação dos pedidos de apoio social e das candidaturas a subsídios de educação	3	2		5. Continuidade das reuniões de equipa para discussão de candidaturas e processos de apoio social;	normativos internos e reuniões [SE];	Contínuo	Sim	
							 Continuidade das reuniões periódicas de acompanhamento por parte da chefia direta; 		Contínuo	Sim	
							7. Continuidade da análise por ordem de entrada aos processos de subsídios de educação;	7. Evidências processuais recolhidas [SE];	Contínuo	Sim	
							,	8. Proposta de revisão [SE]; Manuais de procedimentos [SD]	2025		
						٩	19. Verificação nor olifros elementos da edilina:	9. Portal dos SSAP - módulos de apoio social e subsídios [SE];	Contínuo	Sim	
							10. Definição e aplicação de critérios de ordenação/priorização no tratamento dos processos de apoio	10a)Portal Subsídios e apoio social [SE];	Contínuo	Sim	
								10b) Manual de procedimentos [SD]	2025		
61 RDAS04	DAS	Qualidade dos processos	Falha na aplicação de normas e regulamentos	2	3		Continuidade da segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação, proposta/parecer e decisão	Cadeia de decisão do portal dos SSAP [SE] Legislação aplicável; critérios de análise internos do apoio social [SE] Checklist da documentação necessária à instrução do processo [SE] Orientações definidas pela Chefia [SE]; Reuniões de acompanhamento de análise de processos [SE]; Código de conduta dos SSAP [SE]	Contínuo	Sim	
62 RDAS05	DAS	Articulação Interinstitucional	Revelação indevida da informação; Possibilidade de violação do sigilo e proteção de dados individuais	3	2	4	1. Revisão do documento de autorização do beneficiário na transmissão de dados para outras instituições;	1. Documento de autorização [SD]	1. 2023	Sim	
UZ NDASUS	DAS			2	_		•	2. Regulamento Geral de Proteção de dados [SE]	2. Contínuo	Sim	

63 RDAS06		cobranca do dívidas	Deficiente controlo sobre a restituição de verbas relativas aos apoios reembolsáveis e cobrança de dívidas				11 Continuidade da anlicacão do regulamento interno:	Reuniões de monitorização intersetoriais [SE];	1. Contínuo	Sim	
	DAS			3	2		2. Definição de procedimentos e instrumentos para a monitorização regular das dividas que permita consultar em tempo útil o quadro dos beneficários em incumprimento e redefenir os procedimentos	2. Ficheiro excel [SD]	2. 2025		
64 RDAS07			: Falhas no processamento das listagens para atribuição de pensões e subsídios			4	Continuidade a conferencia e validação das listagens com outro trabalhador;	Listagens [SE] Reuniões de monitorização [SE]; Mails, cartas, documentos da prova de vida; registo de contactos telefónicos [SE]	1. Contínuo	Sim	
				3	2		 Continuidade à segregação de funções e responsabilidades; 	2. Listagens e ficheiro excel [SE]	2. Contínuo	Sim	
							das listas e posterior envio à DFP para aferição dos dados e	3. Ficheiro excel [SE]; Informações com o ponto de situação [SE]	3. Mensal e trimestral	Sim	

Monitorização intercalar a 30 de setembro

Premissas: Risco Elevado (4) e Muito Elevado (5)

	UO	Processo/Atividade	Situações que potenciam riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas	Graduação do Risco			Medidas de prevenção de riscos	Consents	Daniel de consus de	Execução	No caso de ter respondido Não ou Parcial,
	Área			РО	IP	GR	(A implementar)	Suporte	Prazo de execução	Sim/Não/Parcial	justifique:
9 RDFP02	DFP	Operações de Tesouraria	Furto, perda ou desvio de numerário associado ao manuseamento e controlo de receita proveniente da venda de senhas de refeição, realização de atividades e demais receitas geradas.	3	2	4	1. Introdução da arrecadação de receita por referência multibanco/DUC;	Documentação proveniente do Sistema de Vending Refeitórios	1. Atividades socioculturais em 2023, Equipamentos de lazer em 2024 e Refeitórios em 2025	Parcial	Atividades socioculturais com introdução da opção de pagamento por referência multibanco na aplicação GERFIP em 2023; Equipamentos de lazer - concluído o estudo da introdução dos meios de pagamento por meios eletrónicos e iniciada a fase de desenvolvimento; Refeitórios - em fase de conclusão o projeto de "Redefinição e Desenvolvimento do Sistema Central e Desenvolvimento do Portal de BackOffice do Sistema de Gestão de Refeitórios dos SSAP", com desenvolvimento previsto para 2025, incluindo medidas de implementação de meios de pagamento eletrónico.
			2. Colocação de Terminais de Pagamento Automático (TPA's) nas máquinas dos refeitórios; 2. 20	2. 2025							
							3. Incentivo dos beneficiários para o pagamento por meios automáticos em detrimento da utilização de numerário.		3. Pontual	Sim	